



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Plataforma Nacional de Editais Certidão de publicação 48 de 03/06/2024 Edital

Número do processo: 5199650-12.2022.8.21.0001

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 03/06/2024

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5199650-12.2022.8.21.0001/RS AUTOR: K2 SOCCER S. A. - MASSA FALIDA Local: Porto Alegre Data: 28/05/2024 EDITAL Nº 10060221223 Edital do art. 99, §1º e aviso do artigo 7º, §1º, ambos da Lei n.º 11.101/05. 1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS. Natureza: Falência. Processo: 5199650-12.2022.8.21.0001/RS. Autora: K2 Soccer S/A. Objeto: ficam intimados os credores, o devedor ou seus sócios e demais interessados de que a empresa acima teve a falência decretada em 10/5/2023, sendo nomeada para o exercício do encargo de administradora judicial a pessoa jurídica Von Saltiél Advocacia & Consultoria Empresarial, registrada na OAB/RS sob o nº 04841, inscrita no cnpj sob o n.º 18.814.424/0001-55, sob a responsabilidade dos sócios Augusto von Saltiél e Germano von Saltiél, com endereço profissional na rua Manoelito de Ornellas, n.º 55, sala 1501, Praia de Belas, Porto Alegre/RS, e-mail: atendimento@vonsaltiel.com.br. Declarou-se como termo legal a data de 23/11/2022, correspondente ao nonagésimo dia contado da data do pedido de falência, nos termos do art. 99, II, da LREF. Determinou-se a intimação da falida, na pessoa dos seus procuradores, para que cumpra o disposto no inciso III do art. 99 da Lei 11.101/05, bem como para que atenda ao disposto no art. 104 do referido diploma legal, ficando autorizada a prestação das declarações diretamente à Administradora Judicial ou por meio dos procuradores constituídos nos autos. Fixou-se o prazo de 15 (quinze) dias para habilitação dos credores, na forma do artigo 7º, § 1º, c/c art. 99, “iv”, ambos da atual lei de falências, que devem ser apresentadas diretamente ao administrador judicial, devendo apresentar a lista de credores para publicação do edital a que alude o §2º da mesma lei. Proibiu-se a falida de praticar qualquer ato que importe na disposição dos seus bens, não sendo caso de continuação provisória das atividades da sociedade. Decretou-se a suspensão das execuções existentes contra a falida, observada a ressalva de que trata o inciso V do artigo 99 da Lei de Falências. Proibiu-se a falida de praticar qualquer ato que importe na disposição dos seus bens, não sendo caso de continuação provisória das atividades da sociedade. Determinou-se ao escrivão as diligências estabelecidas em lei, em especial, as dispostas no art. 99, “viii”, “x” e parágrafo único da lei 11.101/05, procedendo-se às comunicações e intimações de praxe, em especial, à Junta Comercial do Rio Grande do Sul, bem como a intimação eletrônica das fazendas públicas. Determinou-se a arrecadação dos bens e o lacre da sede da empresa falida, nos termos dos arts. 108 e 109 da lei 11.101/2005. Requisitou-se, pelo sistema Sisbajud, a constrição de eventuais valores existentes na conta da falida, cuja informação será oportunamente acostada aos autos. Realizou-se, pelo Renajud, pesquisa sobre os veículos existentes em nome da falida, o qual retornou com resultado positivo. Inclui-se ordem de indisponibilidade de imóveis, via CNIB. Nomeou-se como leiloeiro José Luis Santayana. Determinou-se a intimação, por via eletrônica, do Ministério Público e das Fazendas para tomar conhecimento da falência. Ficam, também, avisados os credores, nos termos do §1º, do art. 7º da lei nº 11.101/05, de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias para oferecerem diretamente à administração judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos abaixo relacionados, as quais poderão ser enviadas ao

e-mail atendimento@vonsaltiel.com.br ou protocoladas no site da Administração Judicial www.vonsaltiel.com.br.
Créditos Derivados da Legislação do Trabalho ou Decorrentes de Acidentes de Trabalho ou Equiparados – Art. 83, I:
Vinicius Kuerten de Oliveira R\$ 86.470,80; Edson da Silva R\$ 40.448,00; José Airton Pereira R\$ 45.000,00; Neri Mota Barbosa Goulart R\$ 12.019,84; Gustavo Coelho Pinheiro R\$ 73.137,93; Clageth Leonardo Pereira Bueno R\$ 27.320,80; Mateus Henrique Cestaroli Rezende R\$ 4.151,97; Maria Nazaré Torres José R\$ 7.000,00; Ana Paula Farrias Antunes R\$ 28.194,03; Diego Almeida R\$ 26.660,50; Carlos Eduardo do Nascimento R\$ 9.015,81; Roberto de Almeida R\$ 65.271,59; Robson Gazzola Bento R\$ 10.513,78; Adriana Correa Pacheco R\$ 20.080,26; Fabiana Giassi Meurer R\$ 14.541,28; Paulo Jose Oliveira Justo de Almeida R\$ 4.175,96; Ricardo Bertoldo Barreto R\$ 30.000,00; Morgana Demetrio R\$ 13.292,29; Ariana Alexandre de Souza da Silva R\$ 26.383,29; Lenita Helena Mendes Medeiros R\$ 27.170,37; Samuel Jose Vettorazzi R\$ 58.476,56; Julio Rondinelli R\$ 292.255,67; VLMA Sociedade de Advogados R\$ 4.240.695,01; Medaglia & Roxo Advogados R\$ 697.200,00. Valor Total da Classe: R\$ 5.859.475,74. Créditos Quirografários: Mozart Beltrão R\$ 5.000.000,00; Tanara Beltrão R\$ 5.000.000,00; Josely da Silva Rosa R\$ 4.200.000,00; Júlio Carlos Martini Filho R\$ 3.500.000,00; Nilzane Beltrão Soares R\$ 3.033.482,96; Júlio Carlos Martini Filho R\$ 3.000.000,00; Rosana Cloris Vosgeru Gusi e Geraldo Camara Gusi R\$ 3.000.000,00; Josely da Silva Rosa R\$ 2.500.000,00; Laís de Mattos Leão Gamarra R\$ 2.200.000,00; Sylvia de Mattos Leão Gamarra R\$ 2.200.000,00; Rodolfo Rigonatti Sesti Paz R\$ 2.000.000,00; Sérgio Antonio Brancher R\$ 2.000.000,00; Juliana Rigonatti Sesti Paz R\$ 1.500.000,00; Júlio Carlos Martini Filho R\$ 1.500.000,00; Pedro Antônio Zanardi Neto R\$ 1.200.000,00; Gianfrancesco Motti Dropa R\$ 1.200.000,00; Marcelo Kalmanowicz Kalman Junior R\$ 1.060.000,00; Pascon Empreendimentos e Participações R\$ 1.000.000,00; Ingracia Bet Dias de Oliveira R\$ 1.000.000,00; Carolina Maria Mugnol dos Santos R\$ 1.000.000,00; Maria Helena Prezzi Mugnol R\$ 1.000.000,00; Daniel Tiburi Bettiol R\$ 1.000.000,00; Eduardo Grapiglia da Rosa R\$ 1.000.000,00; Giovani Luís Decker R\$ 1.000.000,00; Matheus Waschow Minatto R\$ 1.000.000,00; Wanda Rigonatti Paz R\$ 1.000.000,00; Josely da Silva Rosa R\$ 800.000,00; Paulo Augusto Zanardi Júnior R\$ 789.236,45; Douglas Hideki Ryoji R\$ 750.000,00; Luiz Eymard Zech Coelho R\$ 700.000,00; João Alberto Zappoli R\$ 673.600,00; Ignácio Osório Mallmann R\$ 625.000,00; Wanda Rigonatti Paz R\$ 600.000,00; Marlon Muraguti Yared R\$ 580.000,00; Nilton Betiol R\$ 580.000,00; Maria Augusta Magalhães R\$ 560.400,00; Yuri Magalhães Soares R\$ 560.400,00; Maurício Zanette R\$ 518.800,00; Renata Moraes Ferreira R\$ 500.000,00; Roberto Monaco Moreira R\$ 500.000,00; Marcelo Kalmanowicz Kalman Junior R\$ 500.000,00; Wallace Jansen de Souza Martins R\$ 500.000,00; Cristina Helena Targa Ferreira R\$ 500.000,00; Giovani Luís Decker R\$ 500.000,00; Jaqueline Almaleh Kompinsky R\$ 500.000,00; Norberto Bettiol R\$ 500.000,00; Sérgio Luiz Arnt R\$ 500.000,00; Marlon Muraguti Yared R\$ 453.164,00; Francisco Glycerio Leal Junior R\$ 430.000,00; Rodrigo José Galatto R\$ 400.000,00; Everson de Cesaro R\$ 400.000,00; Graziela Sandri R\$ 379.000,00; Christian Schmitt Mallmann R\$ 360.000,00; NRY Comércio de Tecidos e Armarinho LTDA R\$ 350.000,00; Marcelo Farias Yuk EIRELI R\$ 343.200,00; G&D Gestão Comercial Ltda R\$ 305.012,50; Cristiano Finardi R\$ 300.000,00; Juliana Lessio Affonso R\$ 300.000,00; Francine Hakim Leal Franco R\$ 300.000,00; Renato Yuk R\$ 300.000,00; Ellen Martha Pritsch R\$ 300.000,00; Everson de Cesaro R\$ 300.000,00; José Newton Rossignollo Roggia R\$ 300.000,00; Paulo Augusto Zanardi Júnior R\$ 300.000,00; Ricardo Monteiro Lemos R\$ 300.000,00; Samuel Fuchs R\$ 300.000,00; Lygia Mallmann R\$ 299.999,97; Rosane da Rosa Corrêa R\$ 280.000,00; Ignácio Osório Mallmann R\$ 260.000,00; Marcelo Farias Yuk R\$ 250.000,00; Reyna Comércio de Tecidos Cortinas e Artigos R\$ 250.000,00; Eduardo Mancuso Garbi R\$ 250.000,00; Fernando Mancuso Garbi R\$ 250.000,00; Pedro Antônio Zanardi Neto R\$ 237.600,00; Lygia Mallmann R\$ 234.182,82; Everton Maurílio Prado R\$ 228.010,40; Priscila Malucelli Lamarão Zanardi R\$ 220.000,00; Fernanda Gehm R\$ 200.000,00; Evelyn Gischkow Rucatti R\$ 200.000,00; Carlos Henrique Braga R\$ 200.000,00; Nestor Augusto de Cesaro R\$ 200.000,00; Thiago Coelho Palma R\$ 200.000,00; Bruno Junqueira Cervo R\$ 200.000,00; Cintia Beatriz Arnt R\$ 200.000,00; Cristiano Finardi R\$ 200.000,00; Eduardo Mancuso Garbi R\$ 200.000,00; Eduardo Mancuso Garbi R\$ 200.000,00; Fernando Mancuso Garbi R\$ 200.000,00; Fernando Mancuso Garbi R\$ 200.000,00; Francine Hakim Leal Franco R\$ 200.000,00; GSS Sustentabilidade e Bioinovação R\$ 200.000,00; Guinter Frantz R\$ 200.000,00; Juliana Lessio Affonso R\$ 200.000,00; Lenize Rasera Gulin R\$ 200.000,00; Luiz Fernando Tavares Meirelles R\$ 200.000,00; Maurício Zanette R\$ 200.000,00; Maurício Zanette R\$ 195.000,00; Enrico Guarienti Zappoli R\$ 180.000,00; Guilherme Wohlgemuth Bunse R\$ 180.000,00; Jaqueline Almaleh Kompinsky R\$ 180.000,00; Marlon Muraguti Yared R\$ 180.000,00; Slarnt Participações Ltda. R\$ 180.000,00; Tiago Mader Perlott R\$ 180.000,00; José Faibes Lubianca R\$ 171.430,98; Bruno Lahude Berlando R\$ 167.805,11; Marcos Antônio Vilela Ferrão R\$ 166.400,00; Giovani Frizzo Demore R\$ 161.181,60; Alberto Santana Ribeiro R\$ 160.000,00; Giovani Frizzo Demore R\$ 152.000,00; Gustavo Vilela de Almeida R\$ 150.000,00; Carlos Henrique Braga R\$ 150.000,00; Leonardo Gomes Sesti Paz R\$ 150.000,00; Fernanda Caminha Leal Valls R\$ 150.000,00; Jaqueline Almaleh Kompinsky R\$ 150.000,00; Juliana Goellner Bertol R\$ 150.000,00; Jussimara Nair Alves R\$ 150.000,00; Luciano Kindel R\$ 150.000,00; Maurício Zanette R\$ 150.000,00; Ronaldo dos Santos Schwonke R\$ 150.000,00; Tiago Mader Perlott R\$ 150.000,00; Rafael Tiburi Bettiol R\$ 145.782,80; Paulo Augusto Zanardi Júnior R\$ 135.000,00; Luiz Felipe Rodrigues Pereira e Tatiana Pereira R\$ 130.000,00; João Alberto Zappoli R\$ 130.000,00; Graziela Sandri R\$ 130.000,00; Guilherme Wohlgemuth Bunse R\$ 125.695,00; Leila Fraga Aguiar e Alberto Rodrigues R\$ 125.000,00; Marcos Alexandre da Silva R\$ 120.000,00; Gustavo Dias Zanette R\$ 120.000,00; Bruno Vieira Tomasi R\$ 120.000,00; Marlon Muraguti Yared R\$ 120.000,00; Sérgio Luiz Arnt R\$ 120.000,00; Vanessa de Castro Lima R\$ 120.000,00; Enéas Lopes de Mello Neto R\$ 116.730,00; Diogo Bruno Amorim Pontes de Oliveira R\$ 115.000,00; Enrico Guarienti Zappoli R\$ 112.500,00; Bianca Farias Power e Cia Ltda. R\$ 109.300,00; Roberto Monaco Moreira R\$ 104.625,00; Tadeu Ubirajara Moreira Rodrigues R\$

101.647,00; Matheus Zimmermann Fredrich R\$ 100.000,00; Lassalete Vicari Keller R\$ 100.000,00; Francisco Glycerio Leal Junior R\$ 100.000,00; Evely Gischkow Rucatti R\$ 100.000,00; Ignácio Osório Mallmann R\$ 100.000,00; Beatriz Malucelli Lamarão R\$ 100.000,00; Diego Santos Greff R\$ 100.000,00; Bruno Lahude Berlando R\$ 100.000,00; Fabrício Grandi R\$ 100.000,00; Diogo Alex Baguinski R\$ 100.000,00; Alberto Luiz Pinzetta R\$ 100.000,00; Fred Anderson Scandiuzzi R\$ 100.000,00; Roberto Monaco Moreira R\$ 100.000,00; Augusto von Atzingen Manocchio R\$ 100.000,00; Bianca Farias Power e Cia Ltda. R\$ 100.000,00; Marcelo Farias Yuk R\$ 100.000,00; Anna Carolina Ramos Breda R\$ 100.000,00; Alberto Santana Ribeiro R\$ 100.000,00; Amanda Cristina Prezotto R\$ 100.000,00; Diego Jardim Carvalho R\$ 100.000,00; Diego Jardim Carvalho R\$ 100.000,00; Douglas Tiede R\$ 100.000,00; Fernando Prischt Goettems R\$ 100.000,00; Fernando Prischt Goettems R\$ 100.000,00; Frederico Centeno Selbach R\$ 100.000,00; Gilberto Nemetz R\$ 100.000,00; Guilherme Pritsch Braga R\$ 100.000,00; Jaqueline Almaleh Kompinsky R\$ 100.000,00; José Faibes Lubianca R\$ 100.000,00; José Newton Rossignollo Roggia R\$ 100.000,00; Juliana Pereira da Silva R\$ 100.000,00; Kauê Campos Valério R\$ 100.000,00; Leandro Bortoluzzi da Silva R\$ 100.000,00; Lenize Rasera Gulin R\$ 100.000,00; Ligia Serafina da Fonseca Vicente R\$ 100.000,00; Lucile Pasquale Pessin R\$ 100.000,00; Luís Carlos Citrini Braga R\$ 100.000,00; Norton Albretch Quites R\$ 100.000,00; Saul Soares Zat R\$ 100.000,00; Thomas Gomes Pacheco R\$ 100.000,00; Imobisul Imobiliária e Incorporadora R\$ 98.882,00; Dinea Leite Guarienti Zappoli R\$ 97.000,00; Gabriela Martins Alves Bunse R\$ 96.000,00; André Osório Mallmann R\$ 90.000,00; José Francisco Santiago R\$ 90.000,00; Marcos Antônio Vilela Ferrão R\$ 90.000,00; Otimiza Consultoria em Administração Ltda. R\$ 83.568,52; Diego Jardim Carvalho R\$ 80.000,00; Juliana Emmanuelle Prado Demore R\$ 80.000,00; Natália Bertol R\$ 80.000,00; Mara Cristina Bussolini Ribeiro R\$ 79.700,00; Eduardo Pinzetta R\$ 75.000,00; Juliano Braun Dipp R\$ 75.000,00; André Osório Mallmann R\$ 70.000,00; Aline Pires de Lima R\$ 70.000,00; Paulo Ricardo Bona R\$ 68.800,00; Ivan José Horn R\$ 64.850,00; Marcelo Gonçalves Marques R\$ 60.000,00; Mauro Augusto Aubrift de Lara R\$ 60.000,00; Guilherme Schaefer Francisco Correia R\$ 50.000,00; Carlos Henrique Braga R\$ 50.000,00; Guinter Santana Luhning R\$ 50.000,00; Cássia Knopp Tim R\$ 50.000,00; Carolina Golubicik Wainer R\$ 50.000,00; Daniela Lugocho R\$ 50.000,00; Douglas Tiede R\$ 50.000,00; Eduardo Gazzana Salbego R\$ 50.000,00; Lucas Ramos Roggia R\$ 50.000,00; Luiz Fernando Tavares Meirelles R\$ 50.000,00; Norma Terezinha Greff Minuzzi R\$ 50.000,00; Patricia Lucci Masina R\$ 50.000,00; Ricardo Monteiro Lemos R\$ 50.000,00; Sylas Kok Ribeiro R\$ 50.000,00; William Rossi Lampert R\$ 50.000,00; Thomas Kras Lermen R\$ 48.500,00; Jathir Tregnago Betiol R\$ 45.416,00; Ignácio Osório Mallmann R\$ 30.000,00; Norma Terezinha Greff Minuzzi R\$ 25.000,00; Diego Santos Greff R\$ 20.000,00; Pablo Leandro de Lima R\$ 20.000,00; Carmen Nereide Sampaio Figur R\$ 10.000,00; Isabel Mattos Sparta de Souza R\$ 10.000,00; Isadora Centeno Selbach R\$ 10.000,00. Valor Total da Classe: R\$ 90.993.903,11. Valor Total do Edital: R\$ 96.853.378,85.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Ekj97AdKZWeu5jfbhOeVpdReLPQ1Gg/certidao>
Código da certidão: Ekj97AdKZWeu5jfbhOeVpdReLPQ1Gg